

Musicalização	06 anos	10	10	-
Musicalização Infantil	07 anos	10	10	-
Canto Coral Infantil	08 a 10 anos	20	20	-
Teoria e Prática de Piano	08 a 10 anos	15	-	-
Teoria e Prática de violão	08 a 10 anos	50	35	-
Ballet	09 a 10 anos	10	10	-
Teatro Infantil	08 a 10 anos	30	-	-
Teoria e Prática de Bateria	10 anos	15	22	-
Teoria e Prática de Contrabaixo	10 anos	15	-	-
Teoria e Prática de Guitarra	10 anos	20	20	-
Teoria e Prática de Violão Clássico	A partir de 17 anos	-	-	8
Teoria e Prática de Contrabaixo	A partir de 17 anos	-	-	20
Projeto de Harmonia e Percepção	A partir de 17 anos	-	-	50
Projeto MAVI 9 Musicalização através do Violão	A partir de 17 anos	-	-	16
Canto Coral Adulto vozes Masculinas	A partir de 17 anos	-	-	25
Teoria e Prática de Flauta Transversal	A partir de 17 anos	-	-	4
Teoria e Prática de Saxofone	A partir de 17 anos	-	-	7
Projeto de Bateria	A partir de 17 anos	-	-	27
Musicalização para Pais Atípicos	A partir de 17	-	-	50
Canto Coral Adulto vozes Femininas	A partir de 17 anos	-	-	25
Dança	A partir de 17 anos	-	-	20
Projeto Banda Musical	09 a 11 anos	-	28	-

2. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR SOM NA LESTE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		100% Rede Pública Municipal	100% Rede Pública Municipal	100% Ampla Concorrência
Pré - Musicalização	6 - 7 anos	11 vagas	-	-
Musicalização Infantil I	8 - 9 anos	20 vagas	12 vagas	-
Musicalização Infantil II	10 - 11 anos	24 vagas	12 vagas	-
Dança Criativa - Infantil	7 e 8 anos	15 vagas	-	-
Dança Criativa - Infantil	9 e 10 anos	15 vagas	-	-
Street Dance - Infantil	7 a 10 anos	-	16 vagas	-
Canto Coral - Infantil	7 - 10 anos	-	60 vagas	-
Teatro - Infantil	7 a 10 anos	-	30 vagas	-
Canto Coral - Adulto	Adulto	-	-	40 vagas
Teatro - Adulto	Adulto	-	-	30 vagas
Dança Ritmos - Adulto	Adulto	-	-	20 vagas
Teoria Musical I - Adulto	Adulto	-	-	40 vagas

3. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR FRANCISCO DOS SANTOS - LAIO				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		100% Rede Pública Municipal	100% Rede Pública Municipal	100% Ampla Concorrência
Pré-musicalização	5-7 Anos	80	40	-
Musicalização infantil	8-10 Anos	160	80	-
Musicalização Adultos	A partir de 17 Anos	-	-	120
Baby Ballet	5-6 Anos	20	-	-
Ballet infantil I	7-8 Anos	45	20	-
Ballet Infantil II	9-10 Anos	20	20	-
Canto Coral	A partir de 17 Anos	-	-	30
Dança de Salão	A partir de 17 Anos	-	-	20
Ballet Fitness	A partir de 17 Anos	-	-	20

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto nº33/I De 1º de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:387AA1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL Nº. 001/2025 - SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. "CARROSSEL DOURADO" - RIO CRESPO/RO.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. "CARROSSEL DOURADO", no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras Providências, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos da Lei Municipal nº 875 de 24 de janeiro de 2020 (PROGFE) e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto nº 2209 de 09 janeiro de 2025, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem no C.M.E.I. Carrossel Dourado da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constantes do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Inscrições (análise curricular, entrevista, experiência profissional) tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o **Edital e a Ficha de Inscrição** que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade, não podendo participar em mais uma vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP no C.M.E.I. Carrossel Dourado, divulgada no mural na escola, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e/ou rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.

Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.

Apresentar-se na data prevista no cronograma para a entrevista escrita.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para participar do Projeto Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto pela Etapa 1 – Análise dos documentos e entrevista.

Etapa 1: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

Etapa 2: Obter na entrevista a pontuação mínima para se classificar.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado.

Ao candidato aprovado será vedada a **transferência de opção de localidade**, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar os seguintes documentos e condições:

Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;
- i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- k) Comprovantes de escolaridade exigido;
- l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;
- m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
- r) Ter aptidão física e mental;
- s) Não possuir vínculo empregatício;
- t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do termo de Compromisso podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos pelo período compreendido ao início do calendário escolar de 2026 ao término do calendário escolar de 2026.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro), 08 (oito) horas ou 06 (seis) horas corridas, conforme necessidade da unidade escolar, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Leis Municipais.

A APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado, em casos especiais poderá adotar uma carga horária diferenciada, podendo convocar o voluntário em finais de semana e/ou feriados, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à C.M.E.I. Carrossel Dourado, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO

O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por período, compreendido por 04 (quatro) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.

A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de

Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE desta APP, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto à Agência Bancária.

Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da SECDEL/RIO CRESPO, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Escolar.

A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada unidade escolar terá duração de 04 (quatro) horas, 08 (oito) horas ou 06 (seis) horas corridas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O resultado final, homologação e edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado através de Edital publicado no mural da Escola, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 11 (onze) meses compreendidos: de 04 fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, a contar da data do Edital de Convocação dos Candidatos publicado no mural da C.M.E.I. Carrossel Dourado”, podendo ser prorrogados por igual período, compreendido ao início do calendário letivo de 2026 e término do calendário letivo de 2026.

As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Equipe gestora da C.M.E.I. Carrossel Dourado, e em última instância administrativa, pela Comarca de Ariquemes-RO.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção e Classificação;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VI - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

ANEXO VII – Modelo de Questionário de Entrevista

ANEXO VIII – Modelo de Formulário de Recurso.

Rio Crespo-RO, 10 de janeiro de 2025.

KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	DEISE SANTANA DA LUZ Diretora do C.M.E.I. Carrossel Dourado Decreto nº 2208 de 08 de Janeiro de 2025.
--	---

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PERÍODOS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS À INVESTIDURA	TESTE PRÁTICO
Auxiliar Limpeza-zelador (a)	40 horas	02	02	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não
Inspetor de Aluno/Coordenador de pátio	40 horas	04	04	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não
Monitor Desenvolvimento Escolar – (Aux. De Sala/Cuidador de aluno ABE)	20/40 horas	03	03	Cmei Carrossel Dourado	R\$ 50,00 – 4 horas R\$ 100,00 – 8 horas	Ensino Médio	Não
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 8 horas	Ensino Fundamental	Não
Auxiliar Administrativo	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 8 horas	Ensino Médio + Curso de Informática	Não
Auxiliar De Serviços De Alimentação	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
APP C.M.E.I. “CARROSSEL DOURADO”	Rua Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira – Rio Crespo/RO – Fone: (69) 35392380 – E-mail: appcmeicarrossel@gmail.com

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10.01.2025
Período de inscrição	14.01. e 15.01.2025
Homologação das Inscrições	20.01.2025
Interposição de Recursos das Inscrições	21.01.2025
Resultado Final das Inscrições	22.01.2025
Entrevista com Candidatos Inscritos e Deferidos	23.01.2025
Resultado Preliminar	28.01.2024
Interposição de Recursos	29.01.2025
Resultado da Interposição de Recursos	30.01.2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	31.01.2025
Convocação	03.02.2025

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa:

ITEM	CRITÉRIO I: ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
01	FORMAÇÃO Nível Superior	10 pontos	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos	8 pontos
03	Nível Médio Incompleto	6 pontos	6 pontos
04	Nível Fundamental completo	4 pontos	4 pontos
05	Nível Fundamental incompleto	2 pontos	2 pontos
Total			30
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
10	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	10 pontos	
11	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	05 pontos	
12	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.	05 pontos	

Total	20 PONTOS
-------	-----------

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
06	Apresentação pessoal	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
07	Comunicação e desenvoltura	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
08	Demonstração de conhecimento	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
09	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	8,0 pontos
Total		50,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obtiver maior idade;
- 2º - obtiver maior grau de escolaridade;
- 3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- 4º - possuir a maior prole.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço voluntário e dá outras providências, desenvolvidas na CM.E.I. Carrossel Dourado, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas respectivamente:

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

a) Realizar limpeza de fogões, para os cozinheiros, respeito às normas de segurança alimentar; b) Auxiliar os cozinheiros no preparo de refeições e criação de pratos simples, como saladas, sobremesas, lanches, etc.; c) Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, pratos, utensílios, copos, etc.; d) Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; e) Organizar o refeitório, mesas, cadeiras e ambientes destinados ao preparo e serviços de merenda escolar. Verificar a qualidade de gêneros alimentícios, armazenagem de forma correta dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, trabalhar em conformidade com as normas, procedimentos e orientações técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR ADMINISTRATIVO :

Preencher relatórios;
Tramitar correspondências e documentos;
Recepcionar usuários do aos serviços da instituição;
Elaboração de ofícios e memorandos;
Atualização de arquivos e cadastros de informação;
Assessoramento de gestores com questões práticas de rotinas de trabalho, como responder e-mail, controlar a folha de ponto dos funcionários;
Preparar documentos, prestar informações ao público;
Fazer atendimento telefônico e organizar documentos e arquivos.

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE LIMPEZA - ZELADOR (a):

Cuidar da organização e limpeza do ambiente escolar como: varrer e limpar o piso, lavar vidros e janelas, remover lixo, limpar os sanitários, salas, quintais e áreas de convivência;
Manter os móveis e objetos limpos, bem como reposição dos materiais necessários de limpeza e uso, e podendo realizar também atividades de apoio, como servir lanches e cafés;
Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.

Amigo Voluntário do Educando – INSPETOR DE ALUNO/COORDENADOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências e proximidades da escola;
Inspeccionar o comportamento do aluno no ambiente escolar;
Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; ouvir solicitações e reclamações e analisar fatos;
Prestar apoio as atividades desenvolvidas pelos professores na sala de aula e fora da sala;
Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de estudantes, fiscalizando espaços de recreação no ambiente escolar, definindo limites nas atividades livres;
Organizar ambiente escolar e informar as necessidades de manutenção predial;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.
Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR DE SALA/CUIDADOR DE ALUNO AEE

Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos e interação entre colegas e desenvolvimento escolar dentro do ambiente da escola;
Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia;
Ajudar o(s) aluno(s) na locomoção, alimentação, higiene, cuidados pessoais e manuseio de recursos e acessibilidade no contexto da escola, conforme avaliação da equipe escolar.
Atender a acompanhar os alunos com necessidades especiais, nas rotinas escolares;
Incentivar as crianças e adolescentes a desenvolver hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde;
Despertar nos estudantes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
Atender as crianças nas suas atividades extraclasse e em recreação;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e a participação;
 Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
 Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Fazer pequenos reparos e manutenção no prédio da Escola

Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria nas dependências da unidade, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.

Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

Auxiliar na organização e limpeza do ambiente escolar de modo geral;

Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros, quando necessário;

ANEXO VI- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Edital nº001/2025/ CMEI CARROSSEL DOURADO

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: //IDADE: ANOS. RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: CPF:

ENDEREÇO: Nº BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF: NATURALIDADE: UF DA NATURALIDADE:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: TELEFONE: (S) E-MAIL PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE:

Auxiliar de Limpeza Escolar - Zelador

Auxiliar de Serviços Gerais

Inspetor de Aluno-Coordenador de Pátio

Monitor de Desenvolvimento Escolar (Auxiliar de Sala/Cuidador de Aluno AEE)

Auxiliar Administrativo

Auxiliar de Serviço de Alimentação

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: Cargo: , Carga horária: Semanais.

Empresa Estatal: Cargo: , Carga horária: Semanais.

E CONSIDERANDO o disposto no Art. 155, inciso VII da Lei nº 1.236/2007, Declaro que:

Não possui grau de parentesco com a Chefia Imediata até o segundo grau civil.

“Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital, implicará em minha exclusão do processo Seletivo. Declaro ainda, conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificações e exigências contidas no Edital, declarando que a não entrega dos documentos, não terá meus documentos analisados.”

, de 2025. Assinatura do candidato

Local Data

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante deste Edital.

ANEXO VII – MODELO DE QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

Fale um pouco sobre você?

Fale o que você acha do trabalho em equipe?

Fale por que você considera a pessoa ideal para esse trabalho?

Fale até hoje, quais foram às experiências profissionais que lhe deram maior satisfação?

Fale por que razão deveríamos te contratar para essa vaga?

6) Fale sua opinião, se já trabalhou como amigo voluntário, relate como foi sua interação com a gestão, professores, pais e alunos.

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA AMIGO OLUNTÁRIO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: Nº Inscrição:
Cargo Pretendido:

E-mail: _____ Fone: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Rio Crespo-RO., ____/____/2025

Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:0DAC5960

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL Nº 001/APP/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2025, para seleção de Monitor(a) de transporte escolar, Motorista de transporte escolar e Assistente Administrativo para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, a ser coordenado e executado pela Comissão nomeado pelo(a) Presidente da Associação de Pais e Professores, por meio da Portaria n. 001/2025/APP, 06 de janeiro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de **Monitor(a) de transporte escolar, Motorista de transporte escolar e Assistente Administrativo**, para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, conforme o quadro geral de vagas no **ANEXO IV**.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da unidade escolar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Monitor (a) de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições: Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Assistente Administrativo** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada presencial: do dia **14 de janeiro de 2025** ao dia **16 de janeiro de 2025**, o **horário de atendimento serão das 09h00min até as 12h00min**:

PRIMEIRA ETAPA: o candidato deverá protocolar cópias dos documentos descritos abaixo, juntamente com os originais na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, sito a Rua Cerejeiras nº 1570, Setor 03, Rio Crespo/RO, acompanhado de 01 envelope que será lacrado após a conferência na frente do candidato, na seguinte ordem:

Ficha de inscrição original assinada, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, a ficha incompleta gerará desclassificação do candidato;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;

Comprovante de Escolaridade: Certificado escolar e/ou Histórico escolar expedido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

Curso de Monitor (a) de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado ou Declaração de Conclusão original expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

Experiência Profissional em Monitor (a) de Transporte Escolar: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

Curso de Motorista de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado ou Declaração de Conclusão original expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar, cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Experiência Profissional em Assistente Administrativo: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

Curso de Informática: Certificado ou diploma;

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 3.1.2 / 2** deste Edital.

Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.

A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativos às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

A Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de inscrição.

Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.

Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – APP, não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, **protocolar** os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.

7.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7.4. Junto com a ficha de inscrição o candidato deverá trazer envelope onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição e lacrado em sua presença, após a conferência.

DA PROVA DE TÍTULOS

A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Fica vedada a complementação de documentação após o protocolo.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

Não serão considerados como títulos documentos anexados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data do protocolo, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

Documentos enviados de forma ilegível não serão considerados.

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

CARGO DE MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Completo	1	10	10
	Ensino Médio Incompleto	1	15	15
	Ensino Médio Completo	1	20	20
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Monitor (a) de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.8 deste Edital.	1	15	15
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor (a) de Transporte Escolar: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	1	15	15
4. Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demonstrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com a contratante.	1	Até 25	Até 25
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	1	5	5
	Ensino Fundamental Completo	1	10	10
	Ensino Médio Incompleto	1	12	12
	Ensino Médio Completo	1	15	15
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 3.1.2., inciso V deste Edital.	1	15	15
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	1	10	10
4. Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demonstrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com a contratante.	1	Até 33	Até 33
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.4. CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Médio Completo	1	10	10
	Ensino Superior Incompleto	1	15	15
	Ensino Superior Completo	1	20	20
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Informática	1	10	10
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	1	15	15
4. Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demonstrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com a contratante.	1	30	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Para ser considerado apto a concorrer a vaga no **seletivo simplificado**, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, correspondentes ao quesito escolaridade e curso que não serão cumulativos.

As pontuações, correspondentes aos quesitos 3 e 4 da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito 1 da tabela escolaridade.

A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site:

No Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Escola, conforme **Anexo III - Cronograma Previsto**.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco

por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.

O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadoras de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.

Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato na condição de pessoa portadoras de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

Maior idade;

Maior prole;

Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;

Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – APP, a sua continuidade e/ou recontração para o calendário escolar subsequente.

Fica facultado a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – APP convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.

No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.

Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO II e III**.

VAGAS E VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	07	2.239,51	44 HORAS
MONITOR(A)	06	1.518,00	44 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	1.680,00	44 HORAS

Fica concedido o bônus por assiduidade no pagamento mensal no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), exceto para aqueles que faltarem ao serviço injustificadamente durante o mês e/ou causar avaria no veículo e/ou equipamentos de trabalho por dolo ou culpa, ou aos que descumprirem o estabelecido no ANEXO II e III e/ou demais normas, não se incorporando o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13º Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

O recurso deverá ser protocolado com a comissão, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.

Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.7. Será **indeferido** liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:

For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

For apresentado fora do prazo e fora de contexto.

As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Crespo, que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

Após a análise dos recursos o Presidente da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, de acordo com as necessidades da escola pública da rede municipal de ensino E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos;

Cargo de Monitor (a) de Transporte Escolar

Cédula de Identidade;

CPF/MF;

Título Eleitoral;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);

Certidão Negativa de tributos municipais;

Comprovante de residência atualizado;

Atestado Médico Ocupacional;

01 (uma) foto 3X4 recente;

Comprovante de Escolaridade

Curso de Monitor (a) de Transporte Escolar

Cargo de Motorista de Transporte Escolar

Cédula de Identidade;

CPF/MF;

Título Eleitoral;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menos;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);

Certidão Negativa de tributos municipais;

Comprovante de residência atualizado;

Atestado Médico Ocupacional;

01 (uma) foto 3X4 recente;

Comprovante de Escolaridade

Curso de Motorista de Transporte Escolar

. Cargo de Assistente Administrativo

Cédula de Identidade;

CPF/MF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
 Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão de nascimento dos filhos menores;
 Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
 Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
 Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
 Certidão negativa de tributos municipais;
 Comprovante de residência atualizado;
 Atestado Médico Ocupacional;
 01 (uma) foto 3X4 recente;
 Comprovante de Escolaridade
 Curso de Informática.

Na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA, situada na Rua: Cerejeiras nº 1570, Setor 03 em Rio Crespo – Rondônia. O presente Edital 001/2024, estará disponível no mural e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e da E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido no edital de convocação, será tido como desistente**, podendo a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – APP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. O candidato convocado será lotado conforme a opção disponível no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Escola.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – APP, para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Crespo, sendo esta última instância administrativa.

Rio Crespo/RO, 10 de Janeiro de 2025.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
 Presidente

ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I – Cronograma Previsto;
Anexo II – Descrição sumária das atribuições dos cargos;
 Anexo III – Relação das associações de pais e professores das escolas
Anexo IV – Quadro geral de vagas e remuneração;
 Anexo V – Formulário de recurso;
Anexo VI – Modelo de Atestado Médico para portado de necessidade especial;
Anexo VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10.01.2025
Período de inscrição	14.01. e 15.01.2025
Homologação das Inscrições	20.01.2025
Interposição de Recursos das Inscrições	21.01.2025
Resultado Final das Inscrições	22.01.2025
Entrevista com Candidatos Inscritos e Deferidos	23.01.2025
Resultado Preliminar	28.01.2024
Interposição de Recursos	29.01.2025
Resultado da Interposição de Recursos	30.01.2025

Divulgação e Homologação do Resultado Final	03.02.2025
Edital de Convocação	04.02.2025

*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide Oliveira - APP. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
 Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
 Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
 Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
 Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
 Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
 Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);
 Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
 Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
 Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
 Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
 Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora, as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;
 Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos, fica expressamente proibido o uso de vestimenta inadequada.
 Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
 Atender ao presidente da Associação de Pais e Professores-APP e gestores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir Ônibus Escolar;
 Manter o Ônibus Escolar em perfeitas condições de funcionamento;
 Zelar pela conservação e limpeza dos Ônibus Escolar, que lhe forem confiados;
 Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
 Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do Ônibus Escolar;
 Executar outras tarefas correlata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Preencher relatórios e planilhas;
2. Tramitar correspondências e documentos;
3. Atender e auxiliar usuários dos serviços da instituição;
4. Elaboração de ofícios e memorandos;
5. Atualização de arquivos e cadastros de informação;
6. Assessoramento de gestores com questões práticas de rotinas de trabalho, como responder e-mail controlar a folha de ponto dos funcionários;
7. Elaborar, imprimir, organizar e arquivar documentos;
8. Fazer atendimento ao público.

ANEXO III - RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS

Nº	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	Rua Cerejeiras, nº 1570 – Setor 03 – Rio Crespo/RO – e-mail: appvaneideriocrespo@gmail.com

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	05	2.239,51	44 HORAS
MONITOR(A)	06	1.518,00	44 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	1.680,00	44 HORAS

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira.

_____/_____/2025.

Assinatura: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: Nº Inscrição:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Rio Crespo-RO., ____/____/2025

Assinatura do candidato por extenso

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar e/ou Monitor (a) de Transporte Escolar, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Rio Crespo, //.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES**

Solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, com o objetivo de atuar na vaga de _____, conforme as especificações do Edital Nº **001/2025**, com vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou afim.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____
 RG n.º: _____
 Órgão expedidor/UF: _____ CPF nº _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: (____) _____ - _____
 E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: **E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA**
 Área de atuação: _____
 Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo Incompleto Série/ano: _____
 Ensino Médio: Completo Incompleto Série/ano: _____
 Ensino Superior: Completo Incompleto Período: _____
 Em caso de nível superior qual a Formação: _____
 Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: _____
 Período: _____ Cargo: _____
 Descrição sumária das atividades: _____

2 - Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 Descrição sumária das atividades: _____

Data: ____/____/2025

Assinatura por extenso

Publicado por:
 Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:3A5522E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL Nº. 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA **E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA” - RIO CRESPO/RO.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe: Dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras Providências, Lei

Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos da Lei Municipal nº 875 de 24 de janeiro de 2020 (PROGPE) e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto nº 2209 de 09 de janeiro de 2025, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem na E.M.E.F. Vaneide de Oliveira da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Inscrições (formação/escolaridade, experiência profissional e entrevista) tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o **Edital e a Ficha de Inscrição** que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pela comissão organizadora do processo seletivo da E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”, divulgada no mural da escola, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovante de escolaridade exigido (certificado, histórico escolar ou declaração original);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Apresentar declaração/carta de referência original da Unidade em que atua ou atuou.

Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.

Apresenta-se na data prevista no cronograma para a entrevista.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para participar do Processo Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto pela Etapa 1 – Análise dos documentos e Etapa 2 – entrevista:

Etapa 1: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

Etapa 2: Entrevista.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP da Escola E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”.

Ao candidato aprovado será vedada a **transferência de opção de localidade**, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;
- i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- k) Comprovações de escolaridade exigido;
- l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária do Banco do Brasil;
- m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
- r) Atestado de aptidão física e mental;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de até 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do termo de Compromisso podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos pelo período compreendido ao **início do calendário escolar de 2026 ao término do calendário escolar de 2026**.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviços diários na unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) e/ou 08 (oito) horas, ou 06 (seis) horas corridas, conforme necessidade da unidade escolar, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de da unidade escolar, conforme as Leis Municipais.

A APP da E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, em casos especiais poderá adotar uma carga horária diferenciada, podendo convocar o voluntário em finais de semana e/ou feriados, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO

O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por período, compreendido por 04 (quatro) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço, desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de até 40 horas semanais.

A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE desta APP, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto à Agência Bancária.

Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da SECDEL/RIO CRESPO, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Escolar.

A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O resultado final, homologação e edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da APP da E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA” através de Edital publicado no mural da Escola, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a APP da E.M.E.F. “VANEIDE DE OLIVEIRA”, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de até 11 (onze) meses compreendidos: (fevereiro de 2025 à dezembro de 2025), a contar da data do Edital de Convocação dos Candidatos publicado no mural da E.M.E.F. "VANEIDE DE OLIVEIRA", podendo ser prorrogados por igual período, compreendido ao início do calendário letivo de 2026 e término do calendário letivo de 2026.

As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a APP da E.M.E.F. "VANEIDE DE OLIVEIRA" poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Crespo, sendo esta última instância administrativa.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;
ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção e Classificação;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;
ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.
ANEXO VIII – Modelo de Questionário de Entrevista;
ANEXO VIII – Modelo de Formulário de Recurso.

Rio Crespo-RO, 10 de janeiro de 2025.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA

Presidente da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira

KÁTIA RODRIGUES MARTINS

Diretora da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira
Decreto nº 2208 de 08 de Janeiro de 2025.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NOS PERÍODOS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS À INVESTIDURA	TESTE PRÁTICO
Auxiliar de Limpeza - zelador (a)	40 horas	4	2	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 100,00 (6 horas corridas)	Ensino Fundamental	Não
Auxiliar de serviços de alimentação -merendeira	40 horas	6	2	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 100,00 (6 horas corridas)	Ensino Fundamental	Não
Inspetor de Aluno - Coordenador de pátio	40 horas	4	1	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 100,00 (6 horas corridas)	Ensino Fundamental	Não
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	2	1	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 100,00 8 horas	Ensino Fundamental	Não
Monitor Desenvolvimento Escolar - Cuidador	20/40 horas	3	1	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 50,00 – 4 horas R\$ 100,00 – 8 horas	Ensino Médio	Não
Monitor de Desenvolvimento Escolar - Assistente Administrativo	40 horas	1	1	Escola Vaneide de Oliveira	R\$ 100,00 8 horas	Ensino Médio + Curso de Informática	Não

ANEXO II – ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL

ESCOLA	ENDEREÇO
APP E.M.E.F. "VANEIDE DE OLIVEIRA"	Rua Cerejeiras, nº 1570 – Setor 03 – Rio Crespo/RO E-mail: appvaneideiocrespo@gmail.com

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10.01.2025
Período de inscrição	14.01. e 15.01.2025
Homologação das Inscrições	20.01.2025
Interposição de Recursos das Inscrições	21.01.2025
Resultado Final das Inscrições	22.01.2025
Entrevista com Candidatos Insritos e Deferidos	23.01.2025
Resultado Preliminar	28.01.2024
Interposição de Recursos	29.01.2025
Resultado da Interposição de Recursos	30.01.2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	31.01.2025
Edital de Convocação	03.02.2025

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**1ª Etapa:**

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Médio Incompleto	6 pontos
04	Nível Fundamental completo	4 pontos
05	Nível Fundamental incompleto	2 pontos
Total		30 pontos

CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	10 pontos
07	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	05 pontos
08	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.	05 pontos
Total		20 PONTOS

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
09	Apresentação pessoal	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
10	Comunicação e desenvoltura	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
11	Demonstração de conhecimento	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
12	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	8,0 pontos
Total		50,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obtiver maior idade;
- 2º - obtiver maior grau de escolaridade;
- 3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço voluntário e dá outras providências, desenvolvidas na E.M.E.F. Vaneide de Oliveira, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas respectivamente:

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE LIMPEZA – ZELADOR(A):

Cuidar da organização e limpeza do ambiente escolar como: varrer e limpar o piso, lavar vidros e janelas, remover lixo, limpar os sanitários, salas, quintais e áreas de convivência escolar;

Manter os móveis e objetos limpos, bem como reposição dos materiais necessários de limpeza e uso, e podendo realizar também atividades de apoio em geral, como servir lanches e cafés;

Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros;

Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar.

Amigo Voluntário do Educando - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDEIRO(A):

Auxiliar os trabalhos/profissionais nos serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e servir os alimentos;

Verificar a qualidade de gêneros alimentícios, armazenagem de forma correta dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, trabalhar em conformidade com as normas, procedimentos e orientações técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Amigo Voluntário do Educando – INSPETOR(A) DE ALUNO/COORDENADOR(A) DE PÁTIO

Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências e proximidades da escola;

Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;

Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; ouvir solicitações e reclamações, analisar e repassar os fatos a gestão escolar;

Prestar apoio às atividades desenvolvidas pelos professores na sala de aula e fora dela;

Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de estudantes, fiscalizando espaços de recreação no ambiente escolar, definindo limites nas atividades livres;

Organizar o ambiente escolar e informar as necessidades de manutenção predial;

Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço.

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Auxiliar na organização e limpeza do ambiente escolar de modo geral;

Realizar serviços de pequenos reparos e manutenção no ambiente interno e externo da escola;

Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros, quando necessário;

Seguir à risca as orientações sobre a segurança, manutenção e limpeza do espaço escolar.

Amigo Voluntário do Educando – MONITOR ESCOLAR – CUIDADOR:

Atender a acompanhar os alunos com necessidades especiais, nas rotinas escolares;

Incentivar as crianças e adolescentes a desenvolver hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde;

Despertar nos estudantes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;

Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e em recreação;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e a participação;
 Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
 Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Preencher relatórios;
 Tramitar correspondências e documentos;
 Recepcionar usuários do aos serviços da instituição;
 Elaboração de ofícios e memorandos;
 Atualização de arquivos e cadastros de informação;
 Assessoramento de gestores com questões práticas de rotinas de trabalho, como responder e-mail, controlar a folha de ponto dos funcionários;
 Preparar documentos, prestar informações ao público;
 Fazer atendimento telefônico e organizar documentos e arquivos.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado **Edital 002/2025** para o **Programa Amigo Voluntário do Educando**, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 876 de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto 2209 de 09 janeiro 2025, **não gerando vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

Nome: _____
 RG: _____ Órgão expedidor/UF:----- _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade _____ UF: _____ Telefone: _____
 E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Localidade/Unidade: E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA
 Função/Área de atuação pretendida: _____ C.H.: _____
 Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto () Série/ano: _____
 Ensino Médio: Completo () Incompleto () Série/ano: _____
 Ensino Superior: Completo () Incompleto () Período: _____
 Em caso de nível superior qual a Formação: _____
 Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 2 Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 3 Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____

Rio Crespo-RO., ____/____/2025

 Assinatura do candidato por extenso

ANEXO VIII – MODELO DE QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2025 para o **Programa Amigo Voluntário do Educando**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

NOME COMPLETO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

Escreva um pouco sobre você?

Escreva o que você acha do trabalho em equipe?

Escreva por que você se considera a pessoa ideal para esse trabalho?

Escreva até hoje, quais foram às experiências profissionais que lhe deram maior satisfação?

Escreva por que razão deveríamos te contratar para essa vaga?

Escreva sua opinião, se já trabalhou como amigo voluntário, relate como foi sua interação com a gestão, professores, pais e alunos.

Rio Crespo-RO., ____/____/2025

Assinatura do candidato por extenso

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA AMIGO OLUNTÁRIO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: N° Inscrição:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Fone:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Rio Crespo-RO., ____/____/2025

Assinatura do candidato por extenso

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:E8EF0656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
RELAÇÃO SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIAS - 31/12/2024

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA

Filtros: Lotação=001002;001006;001008;001009;001011 Situação=1 Exercício=2024 Competência=Dezembro

RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO GERAL

Atualizada em 09/01/2025

Seqüência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ADALTO JOSE RAMOS	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
2	ADEIR DO BOM FIM	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
3	ADELINO JOSE LOPES	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
4	ADINALVA DOS SANTOS FRANCISCO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
5	ALIA GEMINIANO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
6	ALUANA AUXILIADORA TOMAZ DA SILVA	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
7	ALVENI MACHADO MOURÃO	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
8	ANA CLAUDIA PRECIOSO GOMES	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
9	ANA MARIA CARVALHO	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
10	ANA MARIA NERY	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
11	ANA MARIA NERY	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
12	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
13	ANELITA RAMOS DE QUEIROZ	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
14	ANGELA MARIA VAGO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
15	ANGELO FRANCISCO PIRES	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
16	ANTONIO FERRARI	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
17	ANTONIO GOMES FERNANDES	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
18	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
19	ANTONIO JUSTINO DE LIMA	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
20	APARECIDO DAMAS DE ANDRADE	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
21	ARMEZINA QUEIROZ DOS SANTOS MACHAD	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
22	ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
23	ARNALDO MARQUES	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
24	AURENI SCHERRER DA CRUZ	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	
25	BENEDITO FERREIRA NETO	APOSENTADO (A) APOS. TEMPO CONTRIBUICAO	

Seqüência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
26	BENEDITO GROLA FILHO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
27	BENEDITO LUIZ MACHADO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
28	BENEDITO LUIZ MACHADO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
29	CARLOS RAMOS VALERIANO	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
30	CEDIRA PAULINO DA SILVA	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	
31	CELIA MARIA FERREIRA PEREIRA	APOSENTADO (A) APOSENTADORIA VOLUNTARIA	